



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



## REQUERIMENTO N° 21/2025

A Sua Excelência a Senhora  
**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**  
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã <sup>(1)</sup>, solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que os precatórios do FUNDEF representam recursos de origem educacional que não foram repassados corretamente ao Município pela União. Sua regularização e aplicação adequada são fundamentais para garantir melhorias na educação básica municipal, bem como para assegurar transparência, planejamento e eventual valorização dos profissionais da educação;

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir o correto uso dos recursos públicos, faz-se necessário obter informações oficiais e atualizadas sobre a situação dos precatórios do FUNDEF no âmbito municipal:

Referentes aos valores de precatórios do FUNDEF destinados ao Município de Indiaporã,

### **REQUEIRO abaixo as seguintes informações:**

**1)** Informar se o Município de Indiaporã possui valores a receber referentes aos precatórios do FUNDEF, oriundos das diferenças de repasses federais efetuados de forma indevida no passado.

**2)** Indicar qual o valor total previsto para recebimento pelo Município, caso já exista decisão judicial reconhecendo tal direito.

<sup>1</sup> Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.



# Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



**3)** Esclarecer se já houve protocolo de solicitação administrativa ou judicial para requerer esses valores junto à União e, em caso afirmativo, enviar cópia dos processos e documentos pertinentes.

**4)** Informar como a Administração pretende aplicar os recursos, considerando que tais valores são destinados exclusivamente à educação básica, podendo incluir investimentos, melhorias estruturais e possível rateio aos profissionais do magistério, conforme legislação vigente.

**5)** Indicar se existe cronograma ou previsão da Prefeitura para discussão pública, planejamento ou utilização desses recursos junto ao Conselho do FUNDEB e demais órgãos de controle.

Termos em que, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 1º de dezembro de 2025.

**CRISTINA AYDAR ARANTES**

– Vereadora Partido Liberal –